



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana, - CEP 61680-000 - Caucaia - CE -
www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 1/2026 CCEH2V-PEC/CPPI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIDROGÊNIO VERDE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS PECÉM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 81, de 8 de agosto de 2023, e considerando o que consta na Resolução CONSUP/IFCE nº 116, de 26 de novembro de 2018, e na Resolução CONSUP/IFCE nº 80, de 29 de junho de 2023, resolve retificar o EDITAL Nº 1/2026 CCEH2V-PEC/CPPI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE no seguintes termos:

Onde se lê:

5.4. Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida que tiverem solicitado concorrer às vagas da reserva PPI como pessoas negras conforme subitem 5.1.1 serão convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação. O procedimento ocorrerá na modalidade presencial, sendo realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação - Campus Pecém, a qual emitirá parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração da pessoa candidata, conforme estabelecido pela Resolução CONSUP/IFCE nº 87, de 7 de outubro de 2019 (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE)

5.4.1. Será publicado na página do processo seletivo (subitem 1.6), conforme cronograma (Anexo II), o documento de orientação sobre o Procedimento de Heteroidentificação. O documento conterá a lista das pessoas convocadas, bem como todas as demais informações e instruções necessárias para realização do Procedimento de Heteroidentificação.

5.4.1.1. O procedimento se dará de forma presencial no seguinte endereço: IFCE - Campus Pecém, Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana - CEP 61680-000 - Caucaia/CE.

Leia-se:

5.4. Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida que tiverem solicitado concorrer às vagas da reserva PPI como pessoas negras conforme subitem 5.1.1 serão convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação. O procedimento ocorrerá na modalidade presencial ou telepresencial, sendo realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação - Campus Pecém, a qual emitirá parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração da pessoa candidata, conforme estabelecido pela Resolução CONSUP/IFCE nº 87, de 7 de outubro de 2019 (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

5.4.1. Será publicado na página do processo seletivo (subitem 1.6),

conforme cronograma (Anexo II), o documento de orientação sobre o Procedimento de Heteroidentificação. **O documento conterá a lista das pessoas convocadas e indicará a modalidade da aferição (presencial ou telepresencial)**, bem como todas as demais informações e instruções necessárias para realização do Procedimento de Heteroidentificação.

5.4.1.1. **A aferição na modalidade presencial, se ocorrer, será realizada no seguinte endereço: IFCE - Campus Pecém**, Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana - CEP 61680-000 - Caucaia/CE.

Caucaia, 04 de agosto de 2026.

Thyago Rocha de Oliveira

Diretor-Geral Substituto

IFCE *campus* Pecém



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Rocha de Oliveira, Diretor(a)-Geral do Campus Pecém Substituto(a)**, em 18/09/2026, às 12:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9253208** e o código CRC **A8C77224**.